



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso
Em 05/04/19
Ombilva
Câmara Municipal de Quatis

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 0022019

EMENTA: “FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017, COM TODAS AS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (PROCESSO TCE Nº 210.525-7/2018).”

Art. 1º - Ficam aprovadas com as ressalvas, determinações e recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, as CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. RAIMUNDO DE SOUZA, referente ao Processo TCE nº 210.525-7/2018, relativas ao Exercício de 2017.

Art. 2º - Da presente Resolução dê-se publicidade e imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo único do artigo 235, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de abril de 2019.


Flávio Florentino
Presidente